



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade das secretarias municipais de:

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**Secretaria de Indústria e Comércio**

**Secretaria de Meio Ambiente**

**Secretaria de Urbanismo**

**Secretaria de Finanças**

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**Secretaria de Educação e Cultura**

**Secretaria de Saúde**

**Secretaria de Assistência e Promoção Social**

**Secretaria de Esportes**

**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustíveis torna-se fundamental para o desenvolvimento das funções da gestão pública, pois tratam-se de produtos essenciais para o atendimento da demanda da frota municipal, ressaltando ainda, que os itens se tornam imprescindíveis para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação das secretarias municipais.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota atual em atividade de mais de 120 veículos e 20 equipamentos rodoviários que transitam diariamente, sejam no deslocamento de pessoas, sejam na execução de serviços de manutenção es vias urbanas e rurais.

Existe também a necessidade de abastecimento quando os veículos deslocam-se para a capital do Estado, que devido à distância necessitam reabastecer no retorno, daí a necessidade de se contratar um posto de combustível as margens da BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo.

A aquisição é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das Secretarias, tornando-se, assim, imprescindível de caráter contínuo e ininterrupto.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços, considerando o **MAIOR DESCONTO** sobre a **MÉDIA** de preços da **TABELA DE PREÇOS ATAUZADA SEMANALMENTE PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 4 - PERÍMETRO URBANO

Deverão ser fornecidos os combustíveis: Etanol Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S 500, Diesel S 10, para abastecimentos da frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, e aqueles, que por ventura, forem adquiridos pelo Município, ou estiverem a seus serviços, desde que com autorização.

O fornecimento deverá ser prestado no posto de abastecimento da licitante vencedora, obrigatoriamente com sede na cidade de Cantagalo/PR, tendo em vista que existem 03 (três) postos cadastrados na atividade de combustíveis e lubrificantes para veículos nesta municipalidade.

A exigência da localização do posto de abastecimento se justifica pela obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, caso os fornecedores estiverem localizados muito distantes da contratante, a vantagem do menor preço ofertado poderá sucumbir em face do custo referente ao deslocamento para o abastecimento.

Desta forma, só poderão participar dos itens do **Lote 1** empresas cujo local de fornecimento dos combustíveis esteja dentro do Município de Cantagalo/PR.

Para o **Lote 2** poderão participar empresas com postos de abastecimento localizadas entre os municípios de Irati e Campo Largo/PR, para que os veículos, quando em deslocamento a capital do Estado, reabasteçam quando estiverem retornando.

## 5 - DA FORMA DE ABASTECIMENTO

Os serviços de abastecimento deverão estar disponíveis todos os dias da semana, incluindo feriados, com disponibilidade 24 horas.

a) Abastecer com os combustíveis os veículos autorizados, onde deverá ser emitido comprovante de abastecimento, que contenha no mínimo:

1. indicação do motorista;
2. assinatura do motorista;
3. data e hora do abastecimento;
4. quantidade de combustível abastecida;
5. indicação no odômetro da quantidade de quilômetros rodados pelo veículo no ato de abastecimento.

b) Fornecer, os combustíveis imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

c) A licitante vencedora deverá apresentar em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do instrumento contratual, laudo de análise dos 04 (quatro) tipos de combustíveis mencionados no objeto deste E.T.P., emitido por laboratório, comprovando a aprovação do produto, com data não superior a 30 (trinta) dias do dia em que trazer tais laudos (laudos referentes ao objeto contratado) e depois a cada 06 (seis) meses.

d) Estes laudos deverão ser entregues ao Gestor do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

e) Consentir, durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização por intermédio de servidor(es) indicados pelo CONTRATANTE, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre o fornecimento prestado;

f) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Apresentar relatório mensal, juntamente com os comprovantes de abastecimento, indicando a consolidação dos dados indicados na alínea "a", para fins de conferência da fiscalização, sendo que os preços semanais deverão estar desmembrados conforme tabela padronizada e disponibilizada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

i) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

j) Responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários ou por fornecimento de produtos inadequados aos veículos da CONTRATANTE na execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

### 6 - REMUNERAÇÃO E DESCONTO

a) Deverá ser adotado, para efeito de abastecimento e fechamento da fatura o período de 15 (quinze) dias.

b) O preço deverá ser pago por litro de combustível, diminuído do valor correspondente ao percentual de desconto apurado.

b.1) O preço a ser pago por litro de combustível, **NUNCA PODERÁ SER SUPERIOR AO PRATICADO NO ESTABELECIMENTO (BOMBA DE COMBUSTÍVEL)**, sob pena de aplicação de multa.

c) Caso haja impossibilidade técnica ou indisponibilidade de acesso à página eletrônica da ANP, a CONTRATADA deverá faturar o período de consumo levando em consideração o último preço máximo apurado, procedendo-se às correções necessárias nas faturas seguintes.

d) As propostas de descontos para fornecimento de combustíveis deverão ser por meio de percentual de desconto incidente sobre o preço divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP ou o da bomba praticados à vista no ato do abastecimento, devendo prevalecer o menor, para o Município de Cantagalo/PR, referente a cada combustível, devendo ter, no máximo, 4 (quatro) casas decimais.

e) O percentual oferecido deverá servir de referência para obtenção do(s) preço(s) a ser(em) pago(s) pelo(s) litro(s) do(s) combustível(eis).

f) O percentual deverá incidir sobre o preço bruto do combustível, neste incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do combustível, inclusive impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram levadas em considerações com o uso da litragem utilizada no exercício anterior,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

visando determinados acréscimos com vistas a prevenir eventuais faltas de combustíveis, devido ao aumento de utilização dos saldos previstos inicialmente, conforme segue:

## Lote 1 – PERÍMETRO URBANO DE CANTAGALO/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	200.000
2	Diesel S-10	Litros	350.000
3	Diesel S-500	Litros	200.000
4	Etanol Hidratado	Litros	10.000

## Lote 2 – PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO/PR (AS MARGENS DA BR 277)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	20.000
2	Diesel S-10	Litros	30.000

## 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços constante no presente estudo constatou a vantajosidade na utilização dos preços praticados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, considerando que os preços parametrizados pela referida tabela constitui a realidade do mercado brasileiro, sendo que a apuração dos valores do processo licitatório poderá ser em porcentagem de desconto sobre o preço da referida tabela, o que evitaria eventuais pedidos de reequilíbrio econômico, sempre prezando pela eficiência e economicidade no serviço público prestado.

Demonstramos abaixo, os preços levantados pela ANP no período de 12/01/2026 a 17/01/2026.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÍNIMO - ANP - GUARAPUAVA - 12/01/2026	MÉDIA - ANP - GUARAPUAVA - 12/01/2026	MÁXIMO - ANP - GUARAPUAVA - 12/01/2026	ADOPTADO - R\$ - MÁXIMO - ANP / GUARAPUAVA	TOTAL
1	1	Gasolina Comum	200000	R\$ 6,14	R\$ 6,46	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 1.356.000,00
1	2	Diesel S-10	350000	R\$ 5,73	R\$ 5,90	R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$ 2.131.500,00
1	3	Diesel S-500	200000	R\$ 5,65	R\$ 5,82	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 1.198.000,00
1	4	Etanol Hidratado	10000	R\$ 4,39	R\$ 4,55	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00
2	1	Gasolina Comum (PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO - BR 277)	20000	R\$ 6,14	R\$ 6,46	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 131.600,00
2	2	Diesel S-10 (PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO - BR 277)	30000	R\$ 5,73	R\$ 5,90	R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$ 182.700,00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 5.008.900,00</b>

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o **PREÇO MÉDIO** de revenda ao consumidor do município de Guarapuava/PR, de acordo com a Pesquisa de Preços fornecida pelo Portal da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Cabe ressaltar que o na tabela disponibilizada não consta a cidade de Cantagalo/PR, sendo assim, utilizamos como referência a cidade de Guarapuava/PR, por ser a mais próxima geograficamente, cerca de 80 KM.

Realizamos pesquisa no site “Nota Paraná (30/01/2026)”, onde constatamos que os preços praticados nos postos da região próximos a média estabelecido na apuração realizada pela ANP:

COMBUSTÍVEL	PREÇO PRATICADO R\$
GASOLINA	6,22
DIESEL S500	6,04
DIESEL S-10	6,15
ETANOL	4,67

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

### Lote 1 – PERÍMETRO URBANO DE CANTAGALO/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	ESTIMATIVA DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO *	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	200.000	90%	R\$ 6,46	R\$ 1.292.000,00
2	Diesel S-10	Litros	350.000	90%	R\$ 5,90	R\$ 2.065.000,00
3	Diesel S-500	Litros	200.000	800%	R\$ 5,82	R\$ 1.164.000,00
4	Etanol Hidratado	Litros	10.000	40%	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00

## Lote 2 - PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO/PR (AS MARGENS DA BR 277)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	ESTIMATIVA DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO *	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	20.000	100%	R\$ 6,46	R\$ 129.200,00
2	Diesel S-10	Litros	30.000	100%	R\$ 5,90	R\$ 177.000,00

### \*VALOR MÉDIO DE REVENDA - ANP PERÍODO 12/01/2026 a 17/01/2026

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.872.700,00** (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

## 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

10.2 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

a) **Solução 1:** Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração.

a.1) A Solução 1 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota municipal, que inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, fornecimento de óleos lubrificantes e fluídos, serviços mecânicos, seguros, implementação de sistemas etc.

a.2) Ocorre que a Prefeitura Municipal de Cantagalo, já possui outros contratos vigentes para serviços mecânicos e fornecimento de óleos lubrificantes e fluídos, e visto a quantidade de contratos que envolveria esta solução, que atualmente já estão em andamento e se mostram até o momento eficientes, e em virtude ainda, dos novos trâmites determinados pela nova Lei de Licitações, que para se concluir um processo de contratação demanda um tempo maior e um estudo mais pormenorizado, e por fim, em razão da vigência dos atuais contratos de combustíveis estarem muito próximos do seu término, no momento não é viável tecnicamente esta solução.

b) **Solução 2:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Hidratado Comum, Gasolina Comum, diesel S 500 Comum, Biodiesel S 10), para suprir as necessidades da frota de veículos municipais.

b.1) A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente (contratos nº 8/2023 e 67/2023) no âmbito deste Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

b.2) Informa-se que a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

b.3) Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta Prefeitura Municipal por empresa contratada.

b.4) Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro os preços divulgados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP ou o da bomba praticados à vista no ato do abastecimento, devendo prevalecer o menor por meio do Levantamento de Preços.

b.5) Nas últimas licitações foi utilizado este tipo de licitação (maior desconto) o que, mostra-se ser mais vantajoso economicamente para o município, de fácil controle e agilidade, considerando os vários pedidos de reequilíbrio financeiro, devido à grande fluidez de preços no mercado.

### **11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação deverá ser por itens independentes, uma vez que não se trata de solução única, podendo fornecedores diferentes suprirem satisfatoriamente a necessidade da Administração.

Tendo em vista que a remuneração proposta deverá ser com base no preço médio de revenda divulgado semanalmente pela Agência Nacional de Petróleo - ANP com aplicação de percentual de desconto, definido na licitação, incidente sobre o preço bruto do combustível, e considerando que a remuneração acompanha as oscilações de preços, comum quando se trata de combustíveis, principalmente em relação ao etanol, que em períodos de safra onde a oferta é maior, o preço sofre relevante baixa em comparação aos demais combustíveis. Desta maneira é evidente que a contratação por itens independentes se mostra mais vantajosa economicamente para a administração.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1º do art. 18 e art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21.

### **12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

1. Suprir os veículos e máquinas com combustíveis, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota do município.
2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão.
3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros.
4. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

### **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração acompanha o vencimento anual das licitações, como forma de planejamento, visando não interromper as atividades do serviço público com o fornecimento contínuo.

### **14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **15- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A queima de combustíveis emite gases do efeito estufa; para mitigar o impacto, as seguintes medidas abaixo deverão ser adotadas:

- Uso preferencial de etanol nos veículos flex. por ser um combustível proveniente de fontes renováveis e diesel S10 por gerar menor índice de poluição em sua queima.
- Busca-se, quando possível a atualização da frota, visando à aquisição de veículos energeticamente mais eficientes (melhor aproveitamento dos combustíveis e menos poluentes).
- Estabelecimento de rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados, visando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.
- Realização de manutenções preventivas nos veículos da frota, conforme indicação dos manuais dos fabricantes, para que estejam sempre bem regulados e em perfeito funcionamento.
- Utilização do serviço de transporte de forma racional para que um veículo escalado possa ser utilizado, sempre que possível, para atender a mais de uma requisição de unidades distintas em localidades próximas.
- Com relação a futura CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, e atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **16- MAPEAMENTO DE RISCOS**

#### **Estimativa inadequada do consumo de combustível**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Alto

*Medidas de mitigação:* Utilização da série histórica de consumo da frota, análise da quantidade e do tipo de veículos, previsão de margens para variações sazonais e eventuais ampliações da frota.

*Responsável:* Setor de Transportes.

- **Definição de preços acima do valor de mercado**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Alto

*Medidas de mitigação:* Realização de pesquisa de preços com base em dados da ANP, mercado local e contratos de outros entes públicos.

*Responsável:* Comissão de Planejamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- **Baixa competitividade no processo licitatório**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Médio

*Nível do risco:* Médio

*Medidas de mitigação:* Definição de critérios objetivos e não restritivos, ampla divulgação do certame e adoção de exigências compatíveis com o objeto.

*Responsável:* Comissão de Licitação.

- **Fornecimento de combustível em desacordo com as especificações técnicas**

*Probabilidade:* Baixa

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Médio

*Medidas de mitigação:* Exigência de conformidade com as normas da ANP, solicitação de laudos técnicos e verificação periódica da qualidade do combustível.

*Responsável:* Fiscal do Contrato.

- **Interrupção ou descontinuidade no fornecimento de combustível**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Alto

*Medidas de mitigação:* Previsão de penalidades contratuais, cláusulas de rescisão e possibilidade de contratação emergencial em caso de falha grave.

*Responsável:* Gestor do Contrato.

- **Fraudes no abastecimento**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Alto

*Medidas de mitigação:* Implantação de controle por veículo, conferência de notas fiscais, relatórios periódicos de consumo e acompanhamento do abastecimento.

*Responsável:* Fiscal do Contrato.

- **Uso indevido de combustível por servidores ou terceiros**

*Probabilidade:* Média

*Impacto:* Médio

*Nível do risco:* Médio

*Medidas de mitigação:* Adoção de controles internos, autorização prévia para abastecimento, identificação dos veículos e responsabilização administrativa.

*Responsável:* Administração Municipal.

- **Falhas na fiscalização do contrato**

*Probabilidade:* Baixa

*Impacto:* Alto

*Nível do risco:* Médio

*Medidas de mitigação:* Designação formal de fiscal capacitado, definição de rotinas de fiscalização e registros periódicos de acompanhamento.

*Responsável:* Gestor do Contrato.

- **Atrasos no pagamento ao fornecedor**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

*Probabilidade:* Baixa

*Impacto:* Médio

*Nível do risco:* Baixo

*Medidas de mitigação:* Planejamento orçamentário adequado, controle financeiro e observância dos prazos legais de pagamento.

*Responsável:* Setor Financeiro.

### **17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2026.

**Júlio Cesar Conte**

**Secretário de Administração e Planejamento**